

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.393/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **MARIZA LAUCK**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.362/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **23 de maio a 10 de outubro de 2023**, da servidora **MARIZA LAUCK**, matrícula 5525, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **MARIZA LAUCK** referente ao período de **14 de abril a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.394/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **ANGELITA MEDEIROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.636/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **23 de maio de 2023** a **3 de maio de 2024**, da servidora **ANGELITA MEDEIROS**, matrícula 10012, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **ANGELITA MEDEIROS** referente ao período de **5 de maio a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.395/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.183/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **23 de maio a 23 de outubro de 2023**, da servidora **GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS**, matrícula 6563, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS** referente ao período de **27 de abril a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.396/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **MICHELLE DINIZ DA COSTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.583/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **23 de maio a 23 de outubro de 2023**, da servidora **MICHELLE DINIZ DA COSTA**, matrícula 7533, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **MICHELLE DINIZ DA COSTA** referente ao período de **27 de abril a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.397/2023

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR **ADILSON ROSALVO CARDOSO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.081/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **23 de maio a 22 de outubro de 2023**, do servidor **ADILSON ROSALVO CARDOSO**, matrícula 10095, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional do servidor **ADILSON ROSALVO CARDOSO** referente ao período de **26 de abril a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.398/2023**

PRORROGA A LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA **DALIANE BARICHELLO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.626/2022,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da licença remunerada, com efeitos retroativos a **1º de abril** até **30 de junho de 2023**, para qualificação profissional no curso de **MESTRADO** da servidora **DALIANE BARICHELLO**, matrícula 6684, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar, semestralmente, relatórios de suas atividades, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.399/2023

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.648/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a **30 de março de 2023** até **29 de março de 2025**, para qualificação profissional no curso de **MESTRADO** à servidora **LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 10743, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A licença será nas semanas em que a servidora terá aula presencial e, semestralmente, deverá apresentar relatórios de suas atividades, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.400/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA **SILMARA DE FARIAS HOLANDA** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1016/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a **5 de maio de 2023**, da designação da servidora **SILMARA DE FARIAS HOLANDA**, matrícula 9882, da função gratificada de **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.401/2023

DESIGNA A SERVIDORA **SILMARA DE FARIAS HOLANDA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1016/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **5 de maio de 2023**, da servidora **SILMARA DE FARIAS HOLANDA**, matrícula 9882, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7**, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.402/2023**

DESIGNA O SERVIDOR **VALTEMIR FERREIRA ALVES** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1016/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **5 de maio de 2023**, do servidor **VALTEMIR FERREIRA ALVES**, matrícula 11274, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin**, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.403/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À SERVIDORA **EDNA MARIA SILVA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.838/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, com efeitos retroativos a **14 de dezembro de 2022** até **13 de fevereiro de 2023**, à servidora **EDNA MARIA SILVA SANTOS**, matrícula 4516, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.404/2023

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.304/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a **10 de maio de 2023** até **9 de maio de 2025**, para qualificação profissional no curso de **MESTRADO** à servidora **IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS**, matrícula 4855, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A licença será nas semanas de aula presencial e, semestralmente, a servidora deverá apresentar relatórios de suas atividades, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.405/2023

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.305/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a **10 de maio de 2023** até **9 de maio de 2025**, para qualificação profissional no curso de **MESTRADO** à servidora **IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS**, matrícula 10349, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A licença será nas semanas de aula presencial e, semestralmente, a servidora deverá apresentar relatórios de suas atividades, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 270/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2122/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 de janeiro a 20 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 271/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5729/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO, detentor do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 272/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1207/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 22 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 273/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR EDILSON ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 593/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDILSON ALVES DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS, Grupo Ocupacional ANS, Classe "E", Referência Salarial "II", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 05 a 07 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1366, 1374/2023/SEMFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6964/2023/SEMFAZ**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6964/2023/SEMFAZ, referente a aquisição material de expediente utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para atender aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda na manutenção das atividades diárias, necessárias para o bom andamento da pasta na execução dos trabalhos desta SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 044/2023/PMV, designada pelo Decreto nº 60.054/202/2023, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 415/PGM/2023 das fls. 69642331 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ - 63.772.925/0001-70, no valor de R\$ 1.660,60 (um mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos);

Em favor da empresa CAETANO & CAETANO LTDA – CNPJ – 32.841.683/0001-04, no valor de R\$ 3.386,16 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);

Em favor da empresa RISSE & TRINDADE LTDA – CNPJ – 08.267.557/0001-03, no valor de R\$ 3.537,74 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Em favor da empresa S. ALMEIDA LTDA – CNPJ – 07.933.407/0001-10, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 13.459,50 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 011/2023- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora, Rafael Venicius Soares dos Santos, matrícula 14856, detentor do cargo de Assessor Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 4909/2023, contrato nº 064/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Setor

22 (ao lado do parque de exposições) Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QD	ST
11589/2023	LUCIMARI FRANCISCA DE ARAÚJO	10	54	15
11577/2023	FRANCISCA ZILDAY DE MORAIS	12	28	08
11.716/2023	AURELIO ALVES DE ANDRADE	01	22	04
11.822/2023	JOAO COSME BEZERRA	138		114
10488/2023	LUIZ CARLOS DA SILVA E SILVANA MARIANA	10 A	12	04
11719/2023	IRANA SILVA FREITAS	15	13	15
11665/2023	LOUREMAN CARLOS AZEVEDO	08	39	15
11871/2023	CLEONICE ELIZIANO FERREIRA	10	10	03-VO
11907/2023	BRUNA GREITER	08	22	35

Vilhena/RO, 18 de maio de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº. 31/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA. Nº 040/2022. Nº 120/2022. Nº155/2022. VALOR TOTAL R\$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda



Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA. CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS. Inscrita no CNPJ: 01.267.389/0001-07. Conseguiu as Emendas Impositivas Nº 040/2022, R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) - advinda da vereadora Nica Cabo João. Emenda Nº 120/2022, R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) - advinda do vereador Zé Duda. Emenda Nº 155/2022, R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Sargento Damassa. VALOR TOTAL R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) CONSIDERANDO O Ofício nº 20/2023 recebido da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS no dia 19 de maio de 2023, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise de documentos aprovou conforme Ata nº13 do dia 22 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas. Nº 040/2022. Nº 120/2022 e Nº155/2022. VALOR TOTAL: R\$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de Junho de 2023, pontualmente às 18h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de maio de 2023.

Crislaine Fernanda Fischer Tomazi
Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA Nº 018/2023/SEMMA**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE TAREFA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022; Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e;

Considerando o processo-e administrativo nº 4611/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, a servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula 6309, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, considerando sua remoção para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2023.

Vilhena/RO, 18 de maio de 2023.

Vera Lúcia Borba Jesuino
Secretária Municipal do Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**PORTARIA Nº. 033/2023/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR PAULO PIRES DA COSTA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor PAULO PIRES DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 4489, portador do RG nº. 1589197 SSP/PR e do CPF nº 282.968.009-00, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Classe "C", Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 71/2023/IPMV e parecer jurídico nº041/2023, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus

efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 034/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARINALVA CARDOZO DO VALE

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINALVA CARDOZO DO VALE, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 4530, portadora do RG nº. 364447 SSP/RO e do CPF nº. 316.566.252-53, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 68/2023/IPMV e parecer jurídico nº 044/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 035/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 4882, portadora do RG nº. 1176630-1 SSP/MT e do CPF nº 504.955.009-25, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe “D”, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme processo de nº. 73/2023/IPMV e parecer jurídico nº045/2023, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 036/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE FATIMA MATIAS DA SILVA

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA MATIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, matrícula 2155, portadora do RG nº. 66774 SSP/RR e do CPF nº. 113.842.632-68, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 76/2023/IPMV e parecer jurídico nº 043/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se



Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 037/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR AMADEU DE ANDRADE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor AMADEU DE ANDRADE, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 298, portador do RG nº. 1593046 SESDEC/RO e do CPF nº. 431.356.769-00, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, Classe “D”, Referência X, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 72/2023/IPMV e parecer jurídico nº 042/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 3 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 038/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA MARIA LUCIA VIEIRA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCIA VIEIRA, brasileira, união estável, servidora pública municipal, matrícula 2618, portadora do RG nº. 479.713 SSP/RO e do CPF nº. 457.523.112-68, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III S.I, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 75/2023/IPMV e parecer jurídico nº 046/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3742

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 25.05.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 177/2023

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
RAIZA GIOTTO DE JESUS	Assistente Administrativo	Núcleo de Licitações	Diretoria Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 25 de maio de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023/SRP/CVMV REGISTRO DE PREÇOS

Conforme autorização do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, esta Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 06/2023/SRP/CVMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ, para atender às necessidades internas da CVMV.
Valor total estimado: R\$ 16.174,40 (dezesses mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de junho de 2023, às 09 horas (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portalttransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br

vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.
Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CVMV

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, através do seu Presidente Interino, COMUNICA que na reunião de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CVMV, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA" compareceu somente a AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP, inscrita no CPJ Nº04.432.782/0001-99, na qual credenciou Janete T. Gomes da Costa para, em nome da licitante, intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada, assim como apresentou os invólucros 1, 2, 3 e 4, nos termos do edital.
Publique-se

Vilhena-RO, 25 de maio de 2023.

Silviney Caetano
Presidente Interino C.E.L
Portaria Nº 176/2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023/CVMV
CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, através do seu Presidente interino, convoca a subcomissão técnica composta pelos Senhores EDUARDO SILVA DE SÁ, NOEL NASCIMENTO, e RAKELLY CRISTINA DE SOUZA LOPES, para reunião de instrução acerca das regras editalícias concernentes aos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas para a CONCORRÊNCIA N° 01/2023, a ser realizada a partir do dia 29 de maio de 2023, em horário de expediente da Câmara Municipal de Vilhena, na Sala Anexa à Diretoria Legislativa nas dependência desta Casa de Leis, na avenida Presidente Tancredo Neves, n° 4308, Jardim América.

Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de maio de 2023.

Silviney Caetano
Presidente Interino C.E.L
Portaria N° 176/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**